



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 249/2025

Processo Número: 9029/2025 | Data do Protocolo: 26/03/2025 15:00:51



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390033003100350034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Denomina “Yoshiharu Kameoka” o dispositivo localizado no km 464+500 da Rodovia Marechal Rondon – SP 300, em Promissão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Yoshiharu Kameoka” o dispositivo localizado quilômetro 464+500 da Rodovia Marechal Rondon – SP 300, em Promissão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este projeto para homenagear o senhor Yoshiharu Kameoka, filho de Nakajiro Miyaoka, que nasceu na cidade de Matsuyama-Shi Ehime Ken, no Japão, em 29 de janeiro de 1900.

Com apenas 13 anos e movido por determinação própria, Yoshiharu deixou a família para acompanhar um grupo de amigos em busca de novos horizontes. O adolescente japonês partiu do porto de KOBE (Japão) em 3 de março de 1913. Por ser menor de idade, o menino foi adotado pelo Sr. Hirai, amigo da família. O navio UNKAI MARU ancorou no porto de Santos em 7 de maio de 1913, trazendo, entre outros, Yoshiharu Kameoka.

Em terras brasileiras, na condição de imigrante, Yoshiharu foi deslocado para a fazenda San Martinho, no Município de Pirajuí. Depois, os japoneses do grupo de Yoshiharu foram remanejados para o município de Dourados, onde se empenharam na agricultura, na condição de colonos.

Já em 1917, Yoshiharu fixou residência no Município de Promissão, onde adquiriu uma pequena gleba de terras no Bairro então denominado Barra Mansinha. A partir de 1925, fixou-se no Bairro Antinha e ali vai adquirindo terras, onde residiu até o fim da vida.

Yoshiharu teve Yaeno Kameoka como fiel e dedicada companheira por 76 anos, com quem se casou em 24 de junho de 1922. Tiveram 10 filhos, dos quais 5 já estão mortos. Na família constam 18 netos e 30 bisnetos.

O imigrante japonês trabalhou ativamente pelo desenvolvimento do município de Promissão, especialmente dos bairros Antinha e Pau d’Alho. Até mesmo em bairros vizinhos do município de Avanhandava, Yoshiharu Kameoka mostrou-se presente em várias atividades em prol do desenvolvimento do lugar e em liderança nos movimentos populares.

Trabalhador, criativo e persistente na lida com a terra, também se destacou pelo engajamento em causas sociais, prestando auxílio e proteção a famílias carentes, especialmente na época da Segunda Guerra Mundial.

Foi um dos criadores da Sociedade Cooperativa, que por muito tempo facilitou a comercialização de produtos agrícolas. De mente aberta e sempre preocupado com a juventude e o futuro das gerações, criou e participou ativamente de associações educacionais e esportivas.

Em uma ocasião em que um terremoto assolou a capital do Japão deixando várias vítimas, Yoshiharu Kameoka encabeçou campanhas em Promissão e região para angariar recursos que posteriormente foram enviados aos japoneses afetados pelo imprevisto na terra do Sol Nascente.





Recebeu diversas homenagens por seus feitos no Brasil e, especialmente em Promissão, foi reconhecido por várias instituições e ocasiões, sendo algumas delas:

- Sociedade Brasileira de Heráldica e Medalhista: Medalha D. Pedro I, no Sesquicentenário da Independência do Brasil, em 6 de agosto de 1974;
- Honraria recebida do Ministro da Justiça do Japão e do governo da Província de Ehime-Ken, por relevantes serviços prestados à Colônia Nipônica Brasileira; e
- Honraria concedida pela Câmara Municipal de Promissão (Lei Municipal nº 2.040/91), no Dia da Imigração Japonesa em 8 de novembro de 1991.

O patriarca dos Kameoka faleceu em 22 de agosto de 1998, aos 98 anos.

Carlão Pignatari - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320036003300360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlão Pignatari** em **26/03/2025 14:19**

Checksum: **22E0A788CE6447D2FE07047848BE1AEF8DDB1AF2120430D41A7B2FEE9A05CF41**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320036003300360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.